

DECRETO Nº 053/2021

Revoga o Decreto nº 055/2020, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, lote de terreno n. 09 da quadra “A-08”, integrante do loteamento “Praia de Atapuz”, localizado na praia de Atapuz, distrito de Tejucupapo, neste Município.

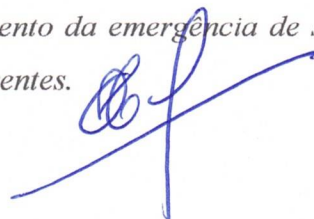
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 só Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que não houve alteração substancial no imóvel expropriado, estando no mesmo estado que se encontrava antes do ajuizamento da ação expropriatória;

CONSIDERANDO, ainda, a recomendação do Ministério Público de Pernambuco, que instrui o procedimento administrativo nº 02070.000.103/2020-0012, quanto a não realização de gastos com aquisição de imóveis enquanto perdurar o estado de calamidade decretado pelo governo do estado de pernambuco, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da COVID-19 e dos efeitos dela decorrentes.

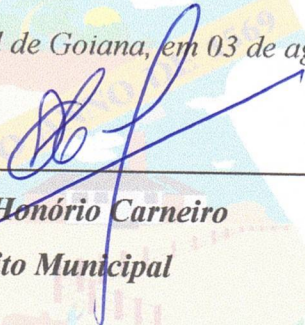


DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação da área descrita no Decreto nº 055/2020, qual seja, um lote de terreno n. 09 da quadra “A-08”, integrante do loteamento “Praia de Atapuz”, localizado na praia de Atapuz, distrito de Tejucupapo, neste Município, cadastrado, com registro no cartório de Imóveis: Registro Geral, matrícula 5170, com inscrição mobiliária municipal sob o n. 1.0535.008.01.0345.0000.8, constando como proprietário JOÃO BATISTA DE QUEIROZ, CPF. 005.347.574-72, conforme delimitação contida naquele Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 03 de agosto de 2021.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal